PORTARIA JUCERJA Nº. 827/2009 **DE 11 DE MAIO DE 2009.**

OUTORGA PODERES PARA DECISÃO SINGULAR.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando termos da Lei n.º 8934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1800, de 30 de novembro de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes aos servidores abaixo qualificados para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta **JUCERJA**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
0700057-3	Renata de Azevedo de Souza	Analista de Registro de Empresas
0700059-9	Sther Schettino	Profissional Superior de Registro de Empresas
0700045-8	André Luiz Rodrigues de Sousa	Profissional Superior de Registro de Empresas
0700025-0	Paula Martinez Ferreira	Profissional Superior de Registro de Empresas
0700069-8	Edimar Silva Machado Filho	Profissional Superior de Registro de Empresas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2009.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente – JUCERJA

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 13/05/2009.